



---

Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

## EDITAL 2024

### SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA GRUPOS DE PESQUISA

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Grupo de Pesquisa: “**TUTELA DOS DIREITOS PÚBLICOS INCONDICIONADOS E TRANSINDIVIDUAIS NO CONTEXTO DO DIREITO DIGITAL**”, junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação dos **PROFESSORES DR. FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO E DR. JULIANO MADALENA.***

#### I – EMENTA

Digitalização como fenômeno jurídico. O impacto da digitalização no sistema jurídico posto, seus reflexos na persecução penal e ramos correlatos tendo como base a necessária proteção dos bens públicos incondicionados. Uma necessária adequação do sistema jurídico e sua compatibilidade com a fricção da tutela dos direitos públicos incondicionados e transindividuais em razão da digitalização.

#### II – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

Perspectivas para a efetivação da tutela dos direitos públicos incondicionados e transindividuais no ambiente do sistema de persecução penal impactado pelo fenômeno da digitalização.



---

**Faculdade de Direito da  
Fundação Escola Superior do Ministério Público**

Recredenciada pela Portaria MEC n° 2.132, de 11/12/2019– DOU n° 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

### **III – DO OBJETIVO GERAL DA PESQUISA**

Investigar como a digitalização impacta a efetivação da tutela dos direitos públicos incondicionados e transindividuais na perspectiva do sistema de persecução penal e ramos correlatos, identificando desafios e oportunidades trazidos pelas tecnologias digitais e seu emprego nos instrumentos processuais disponíveis.

### **IV – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PESQUISA**

1. Mapear os principais direitos públicos incondicionados e transindividuais a partir do sistema de persecução penal e ramos correlatos afetados pela digitalização, delineando as características e os marcos legais que os regem.
2. Analisar as mudanças e impactos relacionados à tutela desses direitos em ambientes digitais ou físicos, destacando o conflito entre as práticas tradicionais e as necessárias adaptações e transformações decorrentes do fenômeno da digitalização do direito.
3. Identificar o aparato legislativo, suas lacunas e propostas legislativas voltadas à proteção efetiva desses direitos a partir do fenômeno da digitalização, propondo diretrizes para futuras reformas legislativas ou criação de novas políticas públicas.
4. Explorar as perspectivas de diferentes stakeholders, incluindo juristas, acadêmicos, ativistas digitais e representantes do setor público, para compreender as diversas visões sobre os impactos da digitalização na tutela dos direitos transindividuais e públicos incondicionados.



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 – DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

## V – DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Elaboração de artigos científicos para fins de responder aos problemas da pesquisa. Produção individual de *Relatórios Técnicos* relativos ao desenvolvimento dos estudos realizados, com a respectiva fundamentação, segundo roteiro oportunamente entregue pelo Coordenador da Pesquisa.

Apenas aos pesquisadores que concluírem as atividades com sucesso será outorgada, após a apresentação dos resultados, a carta de participação no grupo de estudos e, no caso de graduandos da FMP, serão concedidas horas complementares na modalidade pesquisa. Pela natureza do grupo, a mera frequência nos encontros não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial.

## VI – DAS VAGAS

O grupo será composto por **30 pesquisadores**, sendo este número distribuído pelos líderes do grupo entre:

- Acadêmicos da graduação ou pós-graduação da FMP (*Strictu ou Lato Sensu*);
- Público externo;

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

## VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO DA FMP

1. Ser aluno legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.



---

Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n° 2.132, de 11/12/2019– DOU n° 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

2. Ter cursado, com aproveitamento, as disciplinas de:

- a) Direito Digital
- b) Direito Penal I
- c) Direito Processual I

3. Apresentar excelência na nota final de avaliação das disciplinas arroladas no item 2.

4. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

5. Dispor de três (3) horas por semana para dedicação ao referido projeto.

6. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.

## **VI – DOS REQUISITOS DO PÚBLICO EXTERNO**

1. Ser aluno legalmente matriculado no Curso de Direito ou Pós-Graduação em Direito de outras instituições de ensino.

2. Demonstrar interesse e conhecimento no estudo do direito digital, através de currículo carta

3. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

4. Dispor de três (3) horas por semana para dedicação ao referido projeto.

5. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.

## **VII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

A seleção e classificação dos interessados resultam da análise dos seguintes documentos a serem entregues:



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

- a) Estudo do histórico escolar, com peso 5 (cinco).
- b) Estudo do currículo vitae, com peso 2 (dois)
- b) Justificativa de participação, com peso 3 (três).

## VIII – DA CONCESSÃO DE BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelos Coordenadores do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 6 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

## IX – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas 01 de maio a 9 de maio de 2024. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.



---

Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n° 2.132, de 11/12/2019– DOU n° 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

## **X – DA DURAÇÃO DO PROJETO**

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

## **XI- DOS ENCONTROS DO GRUPO**

Os encontros ocorrerão quinzenalmente, às terças-feiras, das 11h40min às 13h, através da modalidade **presencial para os residentes em Porto Alegre e remota, exclusivamente, para aqueles de outros Estados**. Eventualmente, por decisão dos Coordenadores, os encontros poderão ocorrer remotamente, mediante comunicação prévia.

## **XII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

## **XIII – DO CALENDÁRIO**

- a) **Período de inscrição:** 01 de maio a 9 de maio
- b) **Divulgação de Resultado:** até 12 de maio
- c) **Início efetivo dos trabalhos:** a partir de 21 de maio.

## **XVI – DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as



---

**Faculdade de Direito da**

**Fundação Escola Superior do Ministério Público**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132, de 11/12/2019 – DOU n.º 240 de 11/12/2019, pág.66,  
Seção 1.

**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os (as) interessados (as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

**Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350**

Fone: (51) 3027-6540 [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br)

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

**Mauro Luís Silva de Souza**

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação

Escola Superior do Ministério Público.